

POLÍTICA DE SUCESSÃO DOS ADMINISTRADORES

Resolução	4.878 de 23/12/2020 / 5.131 de 25/04/2024
Aprovada na A.G.E de	09/04/2025
Atualização aprovada na reunião de Diretoria de	28/03/2025



CNPJ: 04.158.581/0001-45 - NIRE: 31400041451
RUA HALFELD, Nº 525 SALA 605
CENTRO – JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.010-001
TELEFONE: (32) 3235-6317
E-MAIL: COCBAN@COCBAN.COM.BR
SITE: WWW.COCBAN.COM.BR
OUVIDORIA – 0800 – 283-6317 / OUVIDORIA_COCBAN@IG.COM.BR

ÍNDICE

1	OBJETIVO	3
2	IDENTIFICAÇÃO	3
3	SELEÇÃO	4
4	AVALIAÇÃO	5
5	CAPACITAÇÃO	5
6	POLÍTICA DE RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA.	
7	DISPOSIÇÕES FINAIS	6
8	ANEXOS	7

POLÍTICA DE SUCESSÃO DOS ADMINISTRADORES

1 - OBJETIVO:

A POLÍTICA DE SUCESSÃO DE ADMINISTRADORES DA COCBAN foi elaborada para atender as Resoluções 4.878 de 23/12/2020 e 5.131 de 25/04/2024 do BACEN. O planejamento é baseado nas boas práticas de governança para **identificar, selecionar, avaliar e capacitar** continuamente à alta administração e seus potenciais sucessores, objetivando o desenvolvimento e a renovação qualificada de seus componentes, zelando pela transparência e sustentabilidade dos processos decisórios.

2 - IDENTIFICAÇÃO

O processo de identificação do candidato para a Diretoria ou Conselho Fiscal consiste na verificação dos requisitos básicos para se candidatar ao cargo, exigidos no Estatuto Social e no Regimento Eleitoral, sem prejuízo de outras previstas em leis ou normas aplicadas às cooperativas de crédito.

✓ Esta etapa se aplica a todos os candidatos para o exercício de 1º mandato.

A identificação e checagem das informações apresentadas serão feitas mediante consulta em sistema de banco de dados disponíveis: fonte pública e privada de dados cadastrais, documentos, certificados ou outras necessárias para comprovação das informações.

Condições exigidas ao cargo:

Condições exigidas ao cargo	Providências
Ser associado da COCBAN no mínimo 4 anos (PARA DIRETORIA)	a) Confirmar data de admissão na proposta de admissão;
Ser associado da COCBAN no mínimo 2 anos (PARA CONSELHO FISCAL)	
Histórico do associado favorável no que se refere à ética, confiança e interesse pelos assuntos da cooperativa;	a) Consultar histórico de operações com a Cocban, participações em eventos e Assembleias,
Apresentar reputação ilibada: I - Processo crime ou inquérito policial a que esteja respondendo o eleito ou qualquer sociedade de que seja ou tenha sido, à época dos fatos, controlador ou administrador; II - Processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional; III - Outras situações, ocorrências ou circunstâncias análogas julgadas relevantes pelo Banco Central do Brasil.	a) Realizar pesquisa na internet com o nome do candidato e verificar a existência de informação que o desabone; b) Consultar empresas ou organizações que tenham vínculo com o candidato ou com algum parente de 1º grau; c) Caso seja identificado o vínculo, verificar a situação cadastral no sítio da receita federal (CNPJ empresa) a natureza, a integridade e a confiabilidade da organização administrada pelo candidato.

Não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos:	Emitir os seguintes documentos: a) Certidão de antecedentes criminais (sítio da Polícia Federal); b) Certidões negativas; c) Nada consta cível; d) Criminal, dentre outras disponíveis nos sítios dos tribunais de cada região e comprovante de regularidade no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central (CCF).
Não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, ou de diretor:	a) Verificar situação jurídica no sítio do Banco Central do Brasil
Não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas:	a) A identificação e checagem das informações apresentadas serão feitas mediante consulta em sistema de banco de dados disponíveis e demais órgãos reguladores.
Não estar declarado falido ou insolvente:	
Não ter controlado ou administrado, nos 2 anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial:	

3 - SELEÇÃO

Para seleção ao cargo de diretor deve-se definir o perfil do candidato incluindo os seguintes aspectos: capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos julgados relevantes, traços de personalidade e estilo de liderança.

Complemento de pré-requisitos de acesso ao cargo:

Pré – requisitos	Exigência	Instrumentos de Aferição	% - Peso (1)	Status(2)
Atender no mínimo 60% dos requisitos de acesso ao cargo				
Escolaridade e formação acadêmica	Ter no mínimo Ensino Médio completo e/ou Curso Técnico na área de administração de empresas, economia e direito.	Certificado Acadêmico	20%	
Experiência profissional	Experiência comprovada em cargos de gestão ou experiência e vivência em governança corporativa.	Análise curricular	30%	
Capacidade técnica e gerencial	Visão estratégica, sistêmica e de longo prazo, melhores práticas de governança, noções de legislação aplicável às funções do cargo, capacidade de ler e entender	Análise curricular	30%	

	relatórios gerenciais, contábeis e financeiros, planejamento estratégico, conceitos de finanças e economia, planejamento orçamentário e conhecimentos sobre o perfil de risco da cooperativa (gestão de riscos).			
Conhecimento e certificações	Participação em eventos do segmento financeiro, sendo: cursos, congressos, conferências, seminários, workshop, etc.; participação de seção de Planejamento Estratégico	Certificado de participação	15%	
Habilidades Interpessoais	Capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de liderar e influenciar pessoas; Autogestão; comunicação.	Análise curricular	5%	
Total:	100%			
Resultado Alcançado:				
Status: Atende (A) / Atende Parcialmente (AP) / Não Atende (N)				

4 – AVALIAÇÃO / COMISSÃO ELEITORAL

Na convocação da Assembleia Geral de eleição, a Diretoria, constituirá a Comissão Eleitoral, a qual se encarregará da organização e coordenação do processo eleitoral, bem como da realização dos exames dos pedidos de registro de chapas.

A Comissão Eleitoral será composta por 3 (três) associados sendo, um associado que residirá e pelo menos um secretário para o registro dos trabalhos.

Nenhum membro da Comissão Eleitoral Originária poderá ser candidato a cargo eletivo.

5 - CAPACITAÇÃO

É indispensável que o diretor busque aprimoramento constante das suas competências, através de treinamentos realizados por entidades ligadas ao Cooperativismo de crédito.

É indispensável que o conselheiro fiscal efetivo e suplente realize treinamento para Conselheiros Fiscais realizados por instituições ligadas à Cooperativa.

6 - POLÍTICA DE RENOVAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA:

Conforme Res. 5.131 de 25/04/24, art. 14-A. a Cocban estabelece:

Período máximo de permanência do membro da Diretoria será de 12 anos, se eleito em Assembleia Geral Ordinária. (§ 2º - Res.5131/24)

Na averiguação do período máximo de permanência do membro da Diretoria, não são considerados os mandatos anteriores à data de entrada em vigor desta Resolução, cito 01 de janeiro de 2026. (§ 3º - Res.5131/24)

O membro que exercer o mandato da Diretoria sujeito ao limite definido nos termos do § 2º da Res. 5.131/24, somente poderá integrar novamente a Diretoria após transcorrido, no mínimo, o período de um mandato. (§ 4º - Res.5131/24)

Em uma cooperativa de crédito singular, a continuidade da diretoria é um aspecto crucial para a governança e a operação da instituição.

Alguns riscos podem estar associados à falta de mudança na diretoria, mas a continuidade traz uma série de benefícios:

1. Experiência e Conhecimento: Diretores que estão na cooperativa há mais tempo possuem um conhecimento profundo da organização, de seus processos e de seus membros, o que pode ser valioso para a continuidade das operações.

2. Estabilidade: A permanência de diretores pode proporcionar uma sensação de estabilidade e continuidade, o que pode ser reconfortante para os cooperados e para os funcionários.

3. Relacionamentos Estabelecidos: Diretores que estão na cooperativa há mais tempo podem ter construído relacionamentos sólidos com prestadores de serviço, parceiros, reguladores, o que pode ser benéfico para a cooperativa.

4. Visão de Longo Prazo: Diretores experientes podem ter uma visão de longo prazo que é importante para o planejamento estratégico e para a sustentabilidade da cooperativa.

5. Cultura Organizacional: A manutenção de diretores pode ajudar a preservar a cultura organizacional e os valores da cooperativa, que são fundamentais para a identidade da instituição.

Em resumo, enquanto a falta de mudança na diretoria pode apresentar riscos significativos para a continuidade e a adaptação da cooperativa, a permanência de diretores experientes também pode trazer vantagens em termos de estabilidade e conhecimento.

A Cocban tem buscado encontrar um equilíbrio que permita a renovação e a inovação, mantendo ao mesmo tempo a experiência e a continuidade necessárias para o sucesso da instituição.

Esta política está alinhada ao Estatuto Social da Instituição e a Política de Sucessão dos Administradores.

7- DISPOSIÇÕES FINAIS

I – Responsabilidades/Revisão:

Conforme art. 4º, da Res. 4878/2020, a Diretoria deve aprovar, supervisionar e controlar os processos relativos ao planejamento, à operacionalização, à manutenção e à revisão da política de sucessão de administradores.

Conforme §2º, do art.4º da Res.4.878/2020, a política de sucessão de administradores das cooperativas de crédito deve ser aprovada pela assembleia geral.

Conforme art. 5º, da Res. 4878/2020, a política de sucessão de administradores deve ser objeto de revisão, no mínimo, a cada cinco anos.

Conforme § 3º - Res.5131/24, a Política de Renovação dos Membros da Diretoria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

II - Aprovação Diretoria:

Esta política de Sucessão dos Administradores foi aprovada em ata da Diretoria de 28/03/2025.

III - Assinaturas Diretoria:

Carlos Álvaro de Souza Paulo Diretor – Presidente	
Claudio Márcio Santos Chaves Diretor - Financeiro	
Graziela Polato Nicolau Diretora - Administrativa	

7 - ANEXOS

Condições exigidas ao cargo	Providências
DIRETORIA - Ser associado da COCBAN no mínimo 4 anos; CONSELHO FISCAL - Ser associado da COCBAN no mínimo 2 anos;	b) Confirmar data de admissão na proposta de admissão
Apresentar reputação ilibada: I - Processo crime ou inquérito policial a que esteja respondendo o eleito ou qualquer sociedade de que seja ou tenha sido, à época dos fatos, controlador ou administrador; II - Processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional; III - Outras situações, ocorrências ou circunstâncias análogas julgadas relevantes pelo Banco Central do Brasil.	a) Realizar pesquisa na internet com o nome do candidato e verificar a existência de informação que o desabone; b) Consultar empresas ou organizações que tenham vínculo com o candidato ou com algum parente de 1º grau; c) Caso seja identificado o vínculo, verificar a situação cadastral no sítio da receita federal (CNPJ empresa) a natureza, a integridade e a confiabilidade da organização administrada pelo candidato.
Ser residente no país:	a) Solicitar comprovante de residência em do nome do candidato. Exemplo: notificação do Imposto de Renda do último exercício; recibo da declaração referente ao exercício em curso; contrato de locação em que figure como locatário.
Não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos:	Emitir os seguintes documentos: a) Certidão de antecedentes criminais (sítio da Polícia Federal); b) Certidões negativas; c) Nada consta cível; d) Criminal, dentre outras disponíveis nos sítios dos tribunais de cada região e comprovante de regularidade no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos do Banco Central (CCF).
Não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração ou de diretor:	a) Verificar situação jurídica no sítio do Banco Central do Brasil
Não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas:	a) A identificação e checagem das informações apresentadas serão feitas mediante consulta em sistema de banco de dados disponíveis e demais órgãos reguladores.
Não estar declarado falido ou insolvente:	
Não ter controlado ou administrado, nos 2 anos que antecedem a eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial:	

Complemento de pré-requisitos de acesso ao cargo:

Pré – requisitos	Exigência	Instrumentos de Aferição	% - Peso (1)	Status(2)
Atender no mínimo 60% dos requisitos de acesso ao cargo				
Escolaridade e formação acadêmica	Ter no mínimo Ensino Médio completo e/ou Curso Técnico na área de administração de empresas, economia e direito.	Certificado Acadêmico	20%	
Experiência profissional	Experiência comprovada em cargos de gestão ou experiência e vivência em governança corporativa.	Análise curricular	30%	
Capacidade técnica e gerencial	Visão estratégica, sistêmica e de longo prazo, melhores práticas de governança, noções de legislação aplicável às funções do cargo, capacidade de ler e entender relatórios gerenciais, contábeis e financeiros, planejamento estratégico, conceitos de finanças e economia, planejamento orçamentário e conhecimentos sobre o perfil de risco da cooperativa (gestão de riscos).	Análise curricular	30%	
Conhecimento e certificações	Participação em eventos do segmento financeiro, sendo: cursos, congressos, conferências, seminários, workshop, etc.; participação de seção de Planejamento Estratégico	Certificado de participação	10%	
Habilidades Interpessoais	Capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de liderar e influenciar pessoas; Autogestão; comunicação.	Análise curricular	10%	
Total:	100%			
Resultado Alcançado:				
Status: Atende (A) / Atende Parcialmente (AP) / Não Atende (N)				